

*A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 25/11/2025
Presidente*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 896 /2025

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Prefeitura Municipal de Feijó, para que viabilize junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), **reforço no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Feijó.**

JUSTIFICATIVA

O reforço no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental para garantir um acompanhamento adequado, que vá além do básico e realmente atenda às necessidades individuais de cada paciente. É crucial que essas pessoas tenham acesso a terapias qualificadas e a programas de inclusão social que promovam sua participação ativa na sociedade. A ampliação dos serviços especializados não só melhora o desenvolvimento das crianças e adultos com TEA, mas também fortalece o suporte e o acolhimento às famílias, que frequentemente enfrentam desafios significativos.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

19 de novembro de 2025

Afonso Fernandes

**Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE**